MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 12748/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Leitor-Cobrador), da Carreira Geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra afixada na Sede do Município.

10 de setembro de 2012. — A Chefe da Divisão, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

306381248

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Declaração de retificação n.º 1215/2012

Por não ter sido publicada a deliberação da Assembleia Municipal no aviso n.º 11727/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 3 de setembro de 2012, a seguir se procede à sua publicação.

17 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro.*

Ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2012

Aprovação em minuta

Suspensão do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua com medidas preventivas/alteração ao Plano

Presentes as propostas da Câmara Municipal de suspensão parcial de Plano Diretor Municipal de Tábua e de suspensão parcial de Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (PPAIEST), com estabelecimento de medidas preventivas, e abertura de procedimento de alteração do instrumento de gestão territorial — PPAIEST, constantes nas deliberações camarárias n.os 264 e 265 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de junho p. p., acompanhadas do parecer emitido pela CCDR Centro, em 21 de junho de 2012, previsto no n.º 2, alínea *b*), e no n.º 7 do artigo 100.º do RJIGT, documentos que se dão por reproduzidos.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia deliberou por maioria, com 26 votos a favor, 0 votos contra e 7 abstenções, aprovar, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 109.º do RJIGT:

1 — A suspensão parcial do PDM Tábua, na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, na freguesia de Sinde, pelo prazo de dois anos, com estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e pelo mesmo prazo, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do mencionado RJIGT, apoiadas no procedimento, neste caso e de acordo com a decisão do município, de Revisão do Plano Diretor Municipal.

2 — A suspensão parcial do Plano de Pormenor (PP) da Área Industrial e Empresarial de Sinde-Tábua, na área correspondente às parcelas 3 e 5, pelo prazo de dois anos, com o estabelecimento das medidas preventivas (MP), para a mesma área e pelo mesmo prazo da suspensão, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do RJIGT, que se fundamenta na verificação de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social laboral, incompatíveis com as opções estabelecidas no Plano.

3 — A abertura do procedimento de alteração ao PPAIEST, face ao disposto no n.º 8 do artigo 100.º do RJIGT.

A ata foi aprovada em minuta quanto a esta parte para a produção de efeitos imediatos.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia*.

206391527

Declaração de retificação n.º 1216/2012

Por não ter sido publicada a deliberação da Assembleia Municipal no aviso n.º 11865/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 5 de setembro de 2012, a seguir se procede à sua publicação.

17 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

Ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2012

Aprovação em minuta

Suspensão do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde-Tábua com medidas preventivas Alteração ao Plano

Presentes as propostas da Câmara Municipal de suspensão parcial de Plano Diretor Municipal de Tábua e de suspensão parcial de Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde-Tábua (PPAIEST), com estabelecimento de medidas preventivas, e abertura de procedimento de alteração do instrumento de gestão territorial — PPAIEST, constantes nas deliberações camarárias n.os 264 e 265 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de junho p.p., acompanhadas do parecer emitido pela CCDR Centro, em 21 de junho de 2012, previsto no n.º 2, alínea *b*), e no n.º 7 do artigo 100.º do RJIGT, documentos que se dão por reproduzidos.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia deliberou por maioria, com 26 votos a favor, 0 votos contra e 7 abstenções, aprovar, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 109.º do RJIGT:

1 — A suspensão parcial do PDM Tábua, na Área Industrial e Empresarial de Sinde-Tábua, na freguesia de Sinde, pelo prazo de dois anos, com estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e pelo mesmo prazo, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do mencionado RJIGT, apoiadas no procedimento, neste caso e de acordo com a decisão do município, de revisão do Plano Diretor Municipal.

2 — A suspensão parcial do Plano de Pormenor (PP) da Área Industrial e Empresarial de Sinde-Tábua, na área correspondente às parcelas 3 e 5, pelo prazo de dois anos, com o estabelecimento das medidas preventivas (MP), para a mesma área e pelo mesmo prazo da suspensão, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do RJIGT, que se fundamenta na verificação de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social laboral, incompatíveis com as opções estabelecidas no Plano.

3 — A abertura do procedimento de alteração ao PPAIEST, face ao disposto no n.º 8 do artigo 100.º do RJIGT.

A ata foi aprovada em minuta quanto a esta parte para a produção de efeitos imediatos.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia*.

206391851

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12749/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência de procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º e n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Carla Patrícia Salgueiro Torres Ribeiro, Marisa Manuela da Silva Lopes de Sá, Evelina Maria Correia de Azevedo, Ana Paula Faria da Cruz Simas, Sandra Cristina Fernandes Melo da Silva, Maria Armanda Campos da Silva, Mário José dos Reis Pires, Rosa Maria Lima Fernandes Costa, Joana Filipa Antunes Sousa, Isabel Vieira de Oliveira Alves, Sónia Beatriz da Silva Pereira, Teresa Maria da Cruz Brito, Isabel Maria Sousa Carvalho Fernandes, Maria Isabel Ribeiro Veloso, Paula Maria Torres da Costa Cruz, Stephanie da Silva, Rosa Maria Dias Oliveira Reis, Rita Margarida Rocha Gonçalves, Sara Raquel Pereira Quintas, Ana Rita da Rocha Dias, Gabriela Pires da Costa Torres, Cidália Manuela Rodrigues Lima, Maria Margarida Castro Rios, Maria Antónia da Silva Ribeiro Borges, Ana Manuel Samina Ferro, Cecília Fernandes Lopes, Maria Manuela Viana Martins Correia Soares, Joana Resende Arrais de Castro, Carla Elisabete Carones Machado, Esmeralda Maria Parente Soares Teixeira, Rosa Maria Rodrigues Barbosa Mourão, Teresa de Jesus Silva Barreto, Ana